

**PROJETO DE LEI N.º 1902, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021**

**Origem:** Executivo Municipal

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

.....

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

**05 – Secretaria de Educação e Cultura**

**05.01 – Despesas Próprias Custeadas com Impostos e Transferências**

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação

4.4.90.52.00.00.00.00-0020 – Equipamentos e Materiais

Permanentes..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso a rubrica abaixo relacionada:

**05 – Secretaria de Educação e Cultura**

**05.01 – Despesas Próprias Custeadas com Impostos e Transferências**

12.122.0046.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00.00-0020 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 15 de Setembro de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração  
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1868/2021.  
AO PROJETO DE LEI N.º 1902/2021.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial, com a finalidade de acrescentar rubrica ao Orçamento Municipal deste Exercício no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Tal abertura de Crédito Especial se dá em virtude da necessidade de aquisição de Mobiliário para a Secretaria de Educação.

Apesar de possuímos dinheiro no FUNDEB, esta despesa não pode ser paga pelo mesmo e sim pelo MDE, por isso do pedido em comento.

Diante destas informações deixamos para consideração dos Senhores Vereadores este Projeto, em regime de urgência, para a criteriosa análise e posterior aprovação.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal